



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.086/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ALTERA A LEI Nº 1047/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015 QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - O inciso IV do Artigo 3º da Lei nº 1047/2015, de 14 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - (...) O CMS terá a seguinte composição:

IV - 04 (quatro) representantes dos Usuários do Sistema: APPs do Município, AMOCA, APAE e Grupo de Idosos Cantinho Alegre.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 20 de Dezembro de 2016.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 21/12/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças